



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944  
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA Nº.216-II SÉRIE DE 17/09/88)

## COMUNICADO

Nº. 01 / 2021

Exm<sup>os</sup>. Senhores,

Para os devidos efeitos e como único aviso oficial passamos a comunicar:

### HÓQUEI EM PATINS / HÓQUEI EM LINHA NORMAS PARA A ÉPOCA 2021/2022

<b>1 – ÉPOCA OFICIAL</b>	<b>2</b>
<b>2 – LIQUIDAÇÃO DE DÉBITOS</b>	<b>2</b>
<b>3 – FILIAÇÃO</b>	<b>2</b>
3.1 – QUOTA DE FILIAÇÃO	2
3.2 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA	2
3.3 – INSCRIÇÕES DE ATLETAS E DE NÃO ATLETAS / PLATAFORMA	2
<b>4 – EXAMES MÉDICO-DESPORTIVOS</b>	<b>3</b>
<b>5 – VISTORIA DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS</b>	<b>4</b>
5.1 – TAXAS DE VISTORIA	5
<b>6 – CAMPEONATOS / PROVAS A ORGANIZAR - ÉPOCA 2021/2022</b>	<b>5</b>
<b>7 – MASSAGISTA NOS JOGOS</b>	<b>5</b>
<b>8 – SEGURANÇA NOS RECINTOS DESPORTIVOS</b>	<b>5</b>
<b>9 – PLANEAMENTO DA ÉPOCA 2021/2022 – HP / HL</b>	<b>5</b>
<b>10 – SORTEIOS</b>	<b>6</b>
<b>11 – ALTERAÇÕES DE JOGOS / CONTAGEM DOS DIAS</b>	<b>6</b>
11.1 – AGRUPAMENTO DE JOGOS	7
<b>12 – NÃO REALIZAÇÃO DE JOGOS</b>	<b>7</b>
<b>13 – ESCALÕES ETÁRIOS HÓQUEI EM PATINS</b>	<b>7</b>
<b>14 – ESCALÕES ETÁRIOS HÓQUEI EM LINHA</b>	<b>8</b>
<b>15 – SEGURO DESPORTIVO-ÉPOCA 2021/2022 -Mútua Pescadores</b>	<b>8</b>
15.1 - NORMAS A CUMPRIR - HÓQUEI EM PATINS / HÓQUEI EM LINHA	8
15.2 – CONDIÇÕES E VANTAGENS	9
15.2.1 – CONDIÇÕES GERAIS	9
15.3 - NÚMEROS DAS APÓLICES E FRANQUIAS	10
15.4 - COBERTURAS E PRÉMIOS	10
<b>16 – PAGAMENTO DO PRÉMIO DE SEGURO</b>	<b>10</b>
<b>17 – PREÇÁRIOS ÉPOCA 2021/2022 – HÓQUEI EM PATINS</b>	<b>11</b>
<b>18 – ATUALIZAÇÃO DADOS</b>	<b>11</b>
<b>19 – NIB / IBAN – A.P.L.</b>	<b>11</b>
<b>20 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (SECRETARIA)</b>	<b>11</b>
20.1 – DIAS E HORAS DE FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO	11

Lisboa, 19 de julho de 2021



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944  
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA Nº.216-II SÉRIE DE 17/09/88)

## **1 – ÉPOCA OFICIAL**

De acordo com a regulamentação em vigor o **Hóquei em Patins e o Hóquei em Linha têm a sua época** desportiva oficial a iniciar no dia **1 de Agosto** de cada ano civil e a terminar no dia **31 de julho** do ano seguinte.

## **2 – LIQUIDAÇÃO DE DÉBITOS**

Todos os Clubes que se encontram em **situação devedora** terão que proceder à **liquidação do saldo** da conta corrente **até à data da filiação**.

## **3 – FILIAÇÃO**

### **3.1 – QUOTA ANUAL DE FILIAÇÃO**

A renovação da **filiação** dos Clubes deverá ser efetuada na secretaria da A.P.L. **até ao dia 30/07/2021 (sexta-feira)** sendo o respetivo valor de **€ 80,00**.

**Findo o prazo** para filiação, cada Clube pagará **€ 175,00**.

A filiação de um Clube pela primeira vez será isenta do pagamento de taxa.

### **3.2 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

O pedido de filiação para a época 2021/2022 poderá ser feito por e-mail. Para tal são necessários os seguintes documentos:

- Ofício timbrado do Clube com pedido de renovação de filiação para a época 2021/2022;
- Ofício timbrado do Clube com pedido de agendamento da vistoria do recinto. Cada clube deverá indicar a morada do seu pavilhão e mencionar se existe algum espaço alternativo que queira ver igualmente vistoriado;
- Preenchimento do Anexo A que juntamos;
- Lista dos Órgãos Sociais devidamente atualizada.

### **3.3 – INSCRIÇÕES DE ATLETAS E DE NÃO ATLETAS / PLATAFORMA**

Conforme e-mail da FPP que divulgámos, a plataforma de inscrições para a época 2021/2022 está disponível desde 15 de junho, permitindo aos Clubes a atualização dos dados da revalidação e/ou registo dos novos atletas e não atletas dos clubes, a impressão da ficha de inscrição e a anexação dos novos documentos para a próxima época.

A abertura da plataforma **para submissão dos pedidos de inscrição** de representantes dos clubes **mantem-se a 1 de agosto, data de início da época de 2021/2022**.

Relembramos que, no aludido e-mail, a FPP chamava a atenção para o facto de, e passamos a transcrever: **“Nenhum pedido de inscrição submetido pelos Clubes**



## ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944  
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA Nº.216-II SÉRIE DE 17/09/88)

**referentes a época 2021/2022 será visível para as Associações. A 31 de Julho serão eliminados todos os pedidos de inscrição submetidos na plataforma para a época 2021/2022.”**

**Todos os documentos que são colocados na plataforma de inscrições de atletas e de não atletas deverão ser criteriosamente guardados e arquivados pelos Clubes, que, a partir daí, passarão a ser os fiéis depositários dos mesmos**, sendo que, em qualquer momento, e sempre que se justifique, a Associação ou a Federação de Patinagem poderão proceder à verificação da documentação que fica na posse dos Clubes.

A fim de evitarmos o reporte de “Erros na Plataforma” de inscrição de Atletas e de Não Atletas, elencamos alguns que poderão ser previamente resolvidos origem (Clube), antes das inscrições ficarem na lista “A Aguardar” da referida Plataforma:

- **Nomes:** Não são aceites abreviaturas nem nos nomes do atleta/não atleta, nem nos nomes dos seus ascendentes;
- **Foto:** Pretende-se uma foto com qualidade, tipo passe e não de meio corpo. A foto tem de ser atual e corresponder à idade biológica da pessoa a inscrever;
- **Dados do Cartão de Cidadão:** Verificar sempre se os dados a inscrever na ficha de inscrição estão de acordo com os dados que constam do documento de identificação do atleta/não atleta;
- **Naturalidade:** Não confundir naturalidade com nacionalidade (país de nascimento da pessoa ou o país onde a pessoa conseguiu cidadania e, neste último caso, o cidadão terá dupla nacionalidade);
- **Morada:** O local de residência deve vir completo, inclusive, com os sete números do Código Postal;
- **Digitalizações:** Os documentos que há necessidade de agregar ao processo de inscrição têm de ser digitalizados de forma a ficarem legíveis.

**- Verificar ainda se:**

- O Exame Médico-Desportivo tem data, se tem todos os campos preenchidos (inclusive o escalão etário do atleta e o nome do médico) e se tem a vinheta do médico ou carimbo do Centro de Medicina Desportiva. A Decisão Médica deve ser clara: Ou apresenta contra-indicações para prática da modalidade ou não apresenta contra-indicações para a prática da modalidade e, neste caso deverá ter a indicação de **com/sem restrições** (riscar o que não interessa);
- O impresso RGPD tem de ter assinalado com “X” em 5 quadrículas, ser datado, carimbado pelo Clube e assinado por todas as partes (inclusive pelo representante do Clube);
- No comprovativo da Inscrição deve ser colocado o documento que é gerado pela Plataforma, documento este que tem de ser assinado por todas as partes e carimbado;
- Sempre que seja exigido o comprovativo da função deve ser junta a digitalização do mesmo;
- Quando o clube não opta pelas Apólices da APL ou da FPP tem de adicionar à Plataforma documento da Seguradora com as condições da Apólice e com os nomes dos atletas/não atletas a segurar.

## **4 – EXAMES MÉDICO-DESPORTIVOS**

A publicação do Despacho 9613/2020 em Diário da República – 2ª. Série, cujo texto divulgamos abaixo, veio revogar o Despacho n.º 11318/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009.



## ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944  
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA Nº.216-II SÉRIE DE 17/09/88)

**Nestes termos os exames médico-desportivos passam a ter validade anual, devendo ser realizados, em cada época desportiva, no momento da inscrição dos agentes desportivos.**

Assim, quando da inserção dos dados na Plataforma, deve ser digitalizado **apenas o talão destacável**.

As inspeções médicas poderão ser feitas pelo **Departamento de Medicina Desportiva do IPDJ**, sito na Av<sup>a</sup>.Prof. Egas Moniz (Estádio Universitário) – 1600-190 Lisboa, **por médicos (com pós-graduação em Medicina Desportiva, reconhecida pela Ordem dos Médicos, ou por médicos com preparação adequada”, cumprindo o disposto no modelo de Exame Médico publicado em D.R. nº. 217 de 19/09/2003.**

### **"Despacho n.º 9613/2020**

*Sumário: Determina o regime de validade dos exames médico -desportivos.*

*Nos termos do artigo 40.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro — Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto — o acesso à prática desportiva dos praticantes e árbitros, no âmbito das federações desportivas, depende de prova bastante da aptidão física, a certificar através de exame médico que declare a inexistência de quaisquer contraindicações;*

*Considerando que anualmente mais de 600 000 praticantes e agentes desportivos inscritos em federações desportivas devem realizar o exame médico -desportivo apenas no mês correspondente à sua data do aniversário;*

*Considerando que a gestão dos procedimentos administrativos de inscrição anual nas respetivas federações, particularmente nas modalidades desportivas coletivas, se efetua de forma centralizada e num período prévio ao início da época desportiva, tornando -se mais eficaz, eficiente e económico possibilitar a realização do exame médico-desportivo no mesmo período;*

*Considerando, por fim, que os exames médico -desportivos são atualmente efetuados de forma descentralizada, quer nos Centros de Medicina Desportiva, quer nas unidades do Serviço Nacional de Saúde ou de entidades privadas, havendo capacidade de atender os agentes desportivos no momento da inscrição na federação desportiva;*

*Determino, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto -Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, e no uso das competências que me foram delegadas, com faculdade de subdelegação, pelo Ministro da Educação, nos termos da alínea a) do n.º 1 do Despacho n.º 561/2020, de 3 de janeiro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 11, de 16 de janeiro de 2020, o seguinte:*

*1 — Os exames médico-desportivos têm validade anual.*

*2 — Os exames médico-desportivos devem ser realizados, em cada época desportiva, no momento da inscrição dos agentes desportivos nas federações desportivas.*

*3 — Os agentes desportivos federados que, à data da publicação do presente despacho, sejam titulares de exames médico -desportivos cujo prazo de validade termine em data anterior ao início da época desportiva seguinte devem realizar exame intercalar que cubra o período que decorra até ao momento de nova inscrição.*

*4 — É revogado o Despacho n.º 11318/2009, de 4 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009.*

*17 de setembro de 2020. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, João Paulo de Loureiro Rebelo."*

## **5 – VISTORIA DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS**

Oportunamente informaremos quais as datas de realização das vistorias.



## ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944  
FILIA DA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA Nº.216-II SÉRIE DE 17/09/88)

### **5.1 – TAXAS DE VISTORIA**

A **taxa de vistoria** será de **€ 50,00** e deverá ser paga aquando do pagamento da filiação.

Chama-se a atenção para a necessidade da presença de um Diretor do Clube no recinto para acompanhar os elementos da Comissão de Inspeções, a fim de tomar as providências necessárias no caso de eventuais irregularidades e para complemento de informações adicionais.

Entende-se por recinto do jogo o espaço que engloba a pista de jogo, os balneários, os vestiários e todos os acessos aos mesmos, o qual deve estar de acordo com as disposições federativas.

Sempre que, por razões alheias a esta Associação, houver necessidade de proceder a **segunda deslocação a um recinto**, para a sua aprovação, será cobrada uma taxa de **€ 80,00**.

### **6 – CAMPEONATOS / PROVAS A ORGANIZAR - ÉPOCA 2021/2022**

Brevemente publicaremos um mapa onde daremos conta dos prazos e valores das taxas de inscrição nas provas que prevemos levar a efeito no decorrer na época 2021/2022.

### **7 – MASSAGISTA NOS JOGOS**

Conforme estipulado no Artº. 26º. do Regulamento de Provas desta APL, **“O clube visitado é obrigado a ter Massagista/Médico ou Fisioterapeuta inscrito no jogo”**. Se esta exigência não for cumprida o clube infrator incorre no pagamento de uma multa igual a 5% do salário mínimo nacional.

### **8 – SEGURANÇA NOS RECINTOS DESPORTIVOS**

Ao abrigo da lei, aos Clubes que jogam em casa não exigida a presença de forças policiais, no entanto, os Clubes são responsáveis pela segurança nos seus recintos desportivos.

Assim, a Associação de Patinagem de Lisboa delega a responsabilidade da Segurança aos Clubes visitados conforme artigo 33º. do Regulamento de Provas e Competições da APL.

No início de cada jogo, em qualquer categoria, o delegado ao jogo da equipa visitada deve indicar ao árbitro, que escreverá no boletim de jogo, a identificação do Diretor responsável pela Segurança.

Esse Diretor deverá permanecer no recinto até ao final do jogo e será dispensada a sua presença somente após o término do jogo e após consulta à equipa de arbitragem.

Sempre que necessário ou exigido, o policiamento dos jogos será obrigatório.

Para melhor esclarecimento sugerimos a leitura dos artigos 63º, 63 A e 64 do Regulamento Geral do Hóquei em Patins da FPP.

### **9 – PLANEAMENTO DA ÉPOCA 2021/2022 – HP / HL**

Os Planeamentos de Provas das disciplinas de Hóquei em Patins e Hóquei em Linha serão divulgados oportunamente, bem como a data da reunião com os Clubes para análise desse documento.



## ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944  
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA Nº.216-II SÉRIE DE 17/09/88)

### **10 – SORTEIOS**

Quando da publicação do mapa a que aludimos no ponto 6 e após a reunião referida no ponto 9., deste Comunicado informaremos os dias em que serão realizados os sorteios das nossas Provas, os quais, se possível, decorrerão na sede da APL, às 20H00, respeitando as normas de segurança na altura aplicáveis, sendo necessária a apresentação de credenciais.

### **11 – ALTERAÇÕES DE JOGOS / CONTAGEM DOS DIAS**

Os pedidos de alteração de jogos terão de respeitar as regras que abaixo disponibilizamos:

- O Clube que solicita a alteração deverá remeter a esta secretaria o impresso - modelo oficial – disponível no link **Impresso para alteração de Jogo**, ao qual deverá juntar a concordância do Clube adversário.
- Os pedidos de alteração, em situações excecionais, serão analisados caso a caso pelo Comité de Hóquei em Patins desta A.P.L.;
- Sempre que o pedido de alteração de um jogo implique encargos extraordinários com a arbitragem, serão debitadas as verbas correspondentes ao Clube que solicitou a alteração;
- A fim de evitar situações de dúvida, solicita-se que os Clubes interessados contactem telefonicamente os nossos serviços com o objetivo de confirmarem a plena satisfação dos seus pedidos de alteração;
- Sempre que a alteração for solicitada para um horário que implique o **início ou o término de um jogo entre as 12H30 e as 14H00** haverá que acrescer uma sobretaxa de **15,00 €** destinada a custear a refeição do árbitro, o mesmo acontecendo **se o jogo terminar após as 23H30;**
- **O não cumprimento de qualquer dos pontos atrás referidos invalidará a satisfação do pedido de alteração, sendo considerados nulos e sujeitos a ação disciplinar os jogos efetuados à revelia destas normas.**
- Chamamos de novo a atenção para a forma como são contados os dias para efeitos de alteração de jogos. Assim e com o intuito de esclarecer, comunicamos que conforme estipula o Código do Procedimento Administrativo, **o dia da chegada do pedido de alteração de jogo não conta, passando a contar o primeiro dia útil após a receção do pedido, e contará o dia do jogo caso seja dia útil.**



## ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944  
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA Nº.216-II SÉRIE DE 17/09/88)

### **11.1 – AGRUPAMENTO DE JOGOS**

No sentido de reduzir custos com a arbitragem, solicita-se que quando da marcação ou da alteração dos jogos, os clubes definam os seus horários de forma a agruparem o maior número dos mesmos.

Sempre que um jogo tenha o seu início ou o seu término entre as **12H30 e as 14H30**, acresce o valor **de 15,00€**, destinados a custear a **refeição do Árbitro**, o mesmo acontecendo caso o jogo termine após as **23H30**.

O agendamento dos jogos de modo a serem realizados sequencialmente evitará custos acrescidos.

O não cumprimento desta norma implica a nomeação de mais árbitros e um consequente aumento das despesas a faturar aos Clubes.

### **12 – NÃO REALIZAÇÃO DE JOGOS**

Se por motivo de força maior (falta de energia elétrica / mau tempo / outro...) um jogo não puder realizar-se, o Clube que joga em casa deverá, nesse momento, chegar a acordo com a equipa adversária e ficará **obrigado** a indicar à A.P.L., no prazo de **dois dias úteis**, nova data para a sua realização.

### **13 – ESCALÕES ETÁRIOS HÓQUEI EM PATINS**

Seguidamente, passamos a indicar os escalões etários a considerar para efeitos de inscrição dos Patinadores na época 2021/2022.

#### **- HÓQUEI EM PATINS MASCULINO E FEMININO**

<b>ANO DE NASCIMENTO</b>	<b>IDADE</b>	<b>CATEGORIA</b>
2002 e anteriores	19 ou mais	SÉNIOR
2002, 2001, 2000 e 1999	19 a 22 anos	Sénior (SUB23)
2004 e 2003	17 - 18	SUB19
2006 e 2005	15 e 16	SUB17
2008 e 2007	13 e 14	SUB15
2010 e 2009	11 e 12	SUB13
2012 e 2011	09 e 10	ESCOLAR
2014 e 2013	07 e 08	BENJAMIM
2018, 2017, 2016 e 2015	03, 04, 05 e 06	BAMBI

#### **NOTA: EQUIPAS MISTAS**

É permitida a participação de atletas femininas nos termos do ponto 4, do Artº.5º., do Regulamento Geral do Hóquei Patins da FPP, com especial atenção para o ponto 4.3.4.



## ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944  
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA Nº.216-II SÉRIE DE 17/09/88)

### **14- ESCALÕES ETÁRIOS HÓQUEI EM LINHA**

Indicamos de seguida os escalões etários MASCULINOS e FEMININOS a considerar para efeitos de inscrição dos Patinadores na época 2021/2022.

Aconselha-se a leitura do Artº. 76. do Regulamento Geral do Hóquei em Linha, pontos 1 e 2.

#### **MASCULINO**

<b>ANO DE NASCIMENTO</b>	<b>IDADE</b>	<b>CATEGORIA</b>
2015 a 2009	06 a 12	INFANTIL
2008 e 2007	13 e 14	INICIADO
2006 e 2005	15 e 16	JUVENIL
2004 e 2002	17 a 19	JUNIOR
2001 e anteriores	20 anos ou mais	SENIOR

#### **FEMININO**

<b>ANO DE NASCIMENTO</b>	<b>IDADE</b>	<b>CATEGORIA</b>
2015 a 2009	06 a 12	INICIADO
2008 a 2005	13 a 16	JUNIOR
2004 e anteriores	17 ou mais	SENIOR

### **15 - SEGURO DESPORTIVO-ÉPOCA 2021/2022 - Mútua dos Pescadores**

Os Clubes têm obrigatoriamente de garantir que os seus atletas e demais agentes desportivos se encontram seguros, sem o que não serão aceites as suas inscrições.

Informa-se que na Época 2021/2022, para as disciplinas de Hóquei em Patins / Hóquei em Linha, irão manter-se os valores dos prémios e os números das apólices atualmente em vigor.

Assim sendo continuarão a existir duas Apólices, uma a que chamaremos **OPÇÃO 1** e a outra que denominaremos por **OPÇÃO 2**. Ambas as Apólices destinam-se a Atletas e a Não Atletas.

Para além da Seguradora Mútua dos Pescadores os Clubes poderão optar por segurar os seus Patinadores e Agentes Desportivos através de Seguradoras com as quais estabeleçam contrato (desde que os valores cobertos não sejam inferiores aos estipulados na Lei) ou poderão ainda optar pelas Apólices da F.P.P).

#### **15.1 - NORMAS A CUMPRIR - HÓQUEI EM PATINS / HÓQUEI EM LINHA**

Sempre que haja necessidade de participar um sinistro haverá que ter em conta as seguintes normas:

- O impresso de **Participação** que se encontra publicado no nosso Site Oficial deverá ser enviado para esta Associação de Patinagem **até 8 dias após a ocorrência do sinistro. Passado esse prazo esta APL não se responsabiliza caso a Seguradora venha a recusar a sua receção.**

- Os **originais de todos os documentos de despesas médicas, comprovativos do pagamento dos atos médicos, deverão ser enviados para a nossa secretaria, conjuntamente com o impresso de Alta e com o Relatório Médico.** Sempre que houver necessidade de realizar exames complementares de diagnóstico ou outros tratamentos, nomeadamente sessões de Fisioterapia, Raio X, Ecos, o comprovativo do pagamento da despesa



## ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944  
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA Nº.216-II SÉRIE DE 17/09/88)

terá que ser acompanhado pela correspondente prescrição médica. A fim de poder ser feito o reembolso deve ser junto à restante documentação talão com o N.º. do IBAN.

**- Em caso algum o Clube deve enviar diretamente para a Companhia de Seguros a Participação do sinistro ou a alta, acompanhada das despesas médicas.**

Como por certo compreenderão, as normas atrás referidas são deveras importantes para o correto encaminhamento dos processos de sinistro. Assim sendo, apelamos para a necessidade do seu cumprimento.

Aceda aos impressos de Participação de Sinistro, Alta e Exame Médico através dos links que abaixo disponibilizamos:

[Impresso de Participação de Sinistro](#)  
[Impresso de Alta e Exame Médico](#)

### **15.2 – CONDIÇÕES E VANTAGENS**

#### **15.2.1 – CONDIÇÕES GERAIS**

Disponibilizamos o link para consulta das [Condições Gerais da Apólice de Seguro de Acidentes Pessoais](#).

De salientar que **quer a Opção 1, quer a Opção 2 cobrem próteses dentárias.**

*Em ambos os casos e tal como atrás referimos, os Atletas/Agentes Desportivos podem efetuar os tratamentos nas clínicas mais próximas dos seus locais de interesse, podendo escolher a que mais convier.*

#### **VANTAGENS**

De seguida apontamos algumas das principais vantagens apresentadas pelas Apólices da companhia de Seguros Mútua dos Pescadores:

- No caso do capital de morte para menores de 14 anos, as nossas apólices pagam o capital de Morte na íntegra (o que não acontece noutras em que são apenas contempladas as despesas de funeral, cujo pagamento é obrigatório por Lei).
- Ambas as Apólices estão de acordo com o Decreto-Lei nº 10/2009 de 12 de janeiro, salientando-se alguns pontos fundamentais:  
"Art.º. 4º Agentes desportivos com deficiências ou incapacidades – O regime jurídico de seguros obrigatórios previstos no presente decreto-lei aplica-se a todos os agentes desportivos com deficiência ou incapacidades tendo em vista a sua plena integração e participação sociais, em igualdades de oportunidades com os demais agentes desportivos"  
"Art.º. 6º Exclusões – As apólices de Seguro desportivo não podem conter exclusões que, interpretadas individualmente ou consideradas no seu conjunto, sejam contrárias à natureza da atividade desportiva ou provoquem um esvaziamento do objeto do contrato de seguro."  
Nesta disposição da Lei enquadra-se entre outras mais relevantes as Próteses e Ortóteses que não constam das exclusões desta apólice.
- Ambas as Apólices **têm a vantagem** de possuir um valor de franquia em Despesas de Tratamento que será deduzido ao montante total a reembolsar, não carecendo por isso de um adiantamento do seu valor, contrariamente ao que acontece com outras apólices.



## ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944  
FILIA DA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA Nº.216-II SÉRIE DE 17/09/88)

- Sempre que haja sinistros os segurados poderão dirigir-se a qualquer instituição de saúde à sua escolha, sem necessidade de recorrer apenas aos Serviços Médicos Convencionados pela Seguradora.

### **15.3 – NÚMEROS DAS APÓLICES E FRANQUIAS:**

**14 / 105229 - OPÇÃO 1 – Franquia € 110,00**

**14 / 105230 - OPÇÃO 2 – Franquia € 175,00**

O valor da franquia será deduzido ao valor total das despesas apresentadas não sendo por isso necessário proceder ao seu adiantamento sempre que seja acionado o seguro desportivo.

Ambas as Apólices incluem morte súbita.

### **15.4 – COBERTURAS E PRÉMIOS**

#### **– OPÇÃO 1**

- Morte ou Invalidez Permanente	<b>28.141,00 €</b>
- Despesas de Tratamento e Repatriamento	5.000,00 €
- Despesas de Funeral	2.700,00 €
- <b>Franquia</b>	<b>110,00 €</b>
- <b><u>Atletas:</u></b>	
➤ Dos 3 aos 6 anos	13,00 €
➤ Dos 7 aos 13 anos	26,00 €
➤ 14 ou mais anos	45,00 €
- <b><u>Agentes Desportivos:</u></b>	20,00 €

#### **– OPÇÃO 2**

- Morte ou Invalidez Permanente	<b>28.141,00 €</b>
- Despesas de Tratamento e Repatriamento	5.000,00 €
- Despesas de Funeral	2.700,00 €
- <b>Franquia</b>	<b>175,00 €</b>
- <b><u>Atletas:</u></b>	
➤ Dos 3 aos 6 anos	10,00 €
➤ Dos 7 aos 13 anos	11,00 €
➤ 14 ou mais anos	24,00 €
- <b><u>Agentes Desportivos:</u></b>	8,00 €

### **16 – PAGAMENTO DO PRÉMIO DE SEGURO**

Os Clubes que optem por segurar os seus atletas e outros agentes desportivos através das Apólices contratualizadas pela Federação de Patinagem de Portugal, terão de liquidar a esta Associação de Patinagem, os prémios correspondentes, os quais serão por nós canalizados para a FPP.



## ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944  
FILIA DA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA Nº.216-II SÉRIE DE 17/09/88)

### **17- PRECÁRIOS ÉPOCA 2021/2022 – HÓQUEI PATINS**

A publicação dos preçários para época 2021/2022 será feita logo que dos mesmos seja dado conhecimento por parte da Federação de Patinagem de Portugal.

### **18 – ATUALIZAÇÃO DE DADOS**

O correto preenchimento e devolução do **IMPRESSO** que identificamos com o **Anexo A** é obrigatório.

**ATUALIZAÇÃO DE DADOS – ANEXO A:** No impresso de Atualização de Dados, os Clubes devem indicar os nomes e os contactos dos diretores que estão autorizados a assinar como seus representantes legais. **É também obrigatória a identificação do seguro pretendido e dos escalões etários que se propõem inscrever.**

### **19 – NIB/IBAN - A.P.L.**

Todas as transferências Bancárias deverão ser efetuadas para:

**IBAN: PT50 0035 0550 0000047223019**

Sempre que seja feita uma transferência bancária ou um depósito, solicita-se o envio do comprovativo para esta APL, por e-mail, com a indicação daquilo a que se refere, a fim de poder ser emitido o correspondente recibo e/ou fatura/recibo.

### **20 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (SECRETARIA)**

#### **20.1 – DIAS E HORAS DE FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO**

A Secretaria da Associação de Patinagem de Lisboa encerra de 1 a 15 de agosto para férias das funcionárias.

**O atendimento presencial terá que continuar a ser feito por marcação prévia e pode ser agendado para os seguintes períodos:**

**Segundas / Quartas e Sextas-Feiras – Das 14H00 às 18H30**  
**Terças e Quintas-Feiras – Das 09H00 às 13H00 e das 14H00 às 18H30**

**O Vice-Presidente Administrativo e Financeiro**

*Documento informático*  
*Não necessita de assinatura*  
**Daniel João da Costa Pires**